



*Câmara Municipal da Lapa*

*Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 006/76

Reajusta os níveis de vencimentos dos funcionários da  
Câmara Municipal da Lapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DA L A P A , Estado do Paraná,

A P R O V A :

Art. 1º - Ficam reajustado em 30% ( trinta por cento) os níveis de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal da Lapa, a partir de 1º de março de 1976.

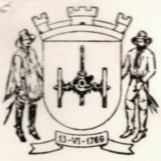
Parágrafo único- A este reajuste , ficará automaticamente incorporado todo e qualquer reajuste, que seja concedido ao Funcionalismo público Municipal, pelo Executivo, no presente exercício, independente de nova providência legislativa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de março de 1976, revoga - das as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 17 de maio de 1976

Cacilda Kuss Marins  
Presidente

Dr. Nelson Accioly Calderari  
1º Secretário.



*Câmara Municipal da Lapa*

*Estado do Paraná*

Projeto de Lei nº 002/76 Leg.

Altera os níveis de vencimento dos funcionários da Câmara Municipal da Lapa.

A Mesa da Câmara Municipal propõe aos senhores vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados em 3 0% os níveis de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal da Lapa, a partir de 1º de março de 1976.

Parágrafo único- A este reajuste, ficará automaticamente incorporado todo e qualquer reajuste, que seja concedido ao Funcionalismo Público Municipal, pelo Executivo, no presente exercício, independente de nova providência legislativa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de março de 1976, revogadas as disposições em contrário:

Saída das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 26 de abril de 1976.

*Cacilda Kuss Marins*

Cacilda Kuss Marins  
Presidente.

*João Afonso*

Vice Presidente

*Guarini Savano*

*Antônio M. Faust*

*Jose Darci...*  
*Simão Mesquita*

*João Coelho Carneiro*  
*Odorico Schiffo*


*João...*  
*João...*

Aprovado em 17/05/76.

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

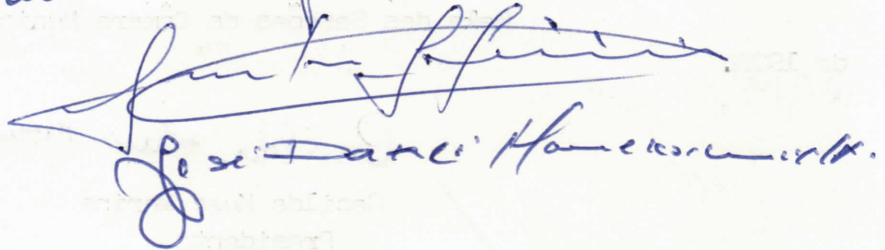
O projeto retro esta revestido das formalidades legais. É o parecer.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1976



nada em contrário a sua aprovação.

Comunicação Municipal em 170576



José Daniel Honorato



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

Projeto de Lei nº 002/76 Leg.

Altera os níveis de vencimento dos funcionários da Câmara Municipal da Lapa.

A Mesa da Câmara Municipal propõe aos senhores vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados em 3 0% os níveis de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal da Lapa, a partir de 1º de março de 1976.

Parágrafo único- A este reajuste, ficará automaticamente incorporado todo e qualquer reajuste, que seja concedido ao Funcionalismo Público Municipal, pelo Executivo, no presente exercício, independente de nova providência legislativa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de março de 1976, revogadas as disposições em contrário:

Saída das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 26 de abril  
de 1976.

*Cecilda Kuss Marins*

Cecilda Kuss Marins  
Presidente